Resolução nº : 6502/2004
Protocolo nº : 483323/02
Origem : MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 29.828,12 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos).

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA